



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA ASFIC/PJ

Membro fundador do

Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia

Organização Não Governamental no Conselho da Europa



DN 08/10

16 AGOSTO 2010

COMUNICADO

A Direcção Nacional da ASFIC/PJ, representada pelo seu Presidente, pelo Secretário-geral Nacional e pelos Presidentes da DRGLI e DRN, reuniu no passado dia 12 com a Direcção Nacional da PJ a fim de discutir alguns assuntos relacionados com os Serviços de Piquetes e Prevenção (regulamentação de funcionamento e escalas), procedimentos concursais, bem como outras questões laborais que preocupam a ASFIC/PJ e seus Associados.

No que concerne aos Serviços de Piquetes e Prevenções lembrámos a falta de uniformização que se verifica entre os diversos departamentos no que diz respeito, entre outras questões, à constituição e elaboração das escalas.

Quanto aos procedimentos concursais, alertámos para a necessidade de as fichas de avaliação curricular deverem ser elaboradas tendo em conta um certo carácter de perenidade, de forma a permitir uma previsibilidade na progressão da carreira, devendo a sua construção evitar a valoração de situações que promovem ou que assentam em desigualdades acentuadas ou diferenças de oportunidade. Evidenciámos preocupações quanto à valoração atribuída à docência (interna ou externa) e à chefia interina, considerando que o acesso a qualquer daquelas não se encontra regulamentado e não são publicitadas as vagas nem os critérios de nomeação. Manifestamos ainda preocupação na gestão do processo individual dos funcionários. Detectamos que a muitos funcionários não foram contabilizadas menções elogiosas de entidades externas porquanto os dirigentes/responsáveis da unidade apesar de despacharem o expediente para o “processo individual” do funcionário nunca o remeteram à consideração do Ex.mo Director Nacional. Este formalismo vem evidenciar a existência de vários “processos individuais” do mesmo funcionário (dependendo do número de unidades por onde passou), só que para os procedimentos concursais recentes apenas foram contabilizados os “documentos” constantes do Processo Individual existente no DRH.



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA ASFIC/PJ

Membro fundador do

Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia

Organização Não Governamental no Conselho da Europa



Solicitamos esclarecimentos quanto ao recente despacho sobre prática desportiva/acidentes em serviço porquanto não se entendeu o alcance do mesmo.

Questionamos ainda sobre os critérios de nomeação de funcionários para a frequência de acções de formação, nomeadamente, as que se realizam no estrangeiro.

Atentas as preocupações, o Sr. Director Nacional referiu que na senda das conclusões apresentadas pela comissão que nomeou para o estudo da situação das escalas, emanará nos próximos dias instruções e linhas orientadoras no sentido de que as escalas dos Serviços de Piquete e de Prevenção da DLVT, passem a integrar todos os funcionários de Investigação Criminal, excepcionando apenas os funcionários colocados em unidades de vigilância e “encobertos” e, naturalmente, a requerimento dos próprios, as situações médicas devidamente atestadas e também os funcionários com mais de 55 anos de idade.

O despacho plasmará ainda as necessárias instruções para a salvaguarda, ao nível nacional, do direito constitucionalmente consagrado de protecção da maternidade e paternidade.

Quanto aos procedimentos concursais, o Sr. Director Nacional referiu acompanhar as nossas preocupações ponderando a nomeação de um grupo de trabalho para reflectir sobre o assunto.

O Sr. Director Nacional-adjunto, Dr. Pedro do Carmo, sobre o despacho “prática desportiva/acidentes em serviço”, esclareceu que o mesmo pretende clarificar e uniformizar procedimentos ao nível nacional, nomeadamente sobre quem pode autorizar a prática desportiva. Ficou ainda esclarecido que os funcionários que pretendam iniciar ou continuar a prática desportiva devem formalizar o respectivo requerimento ao dirigente na unidade de colocação.

Quanto às acções de formação, designadamente as que se realizam no estrangeiro, o critério que tem presidido nas decisões da Direcção Nacional é meramente geográfico (escolha da unidade). Os critérios de escolha do funcionário são da responsabilidade da unidade de colocação. Contudo acrescentou saber que em muitos dos casos é a própria entidade formadora que sugere determinado funcionário por já ter frequentado módulos anteriores.



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA
ASFIC/PJ**

Membro fundador do

Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia

Organização Não Governamental no Conselho da Europa



O Sr. Director Nacional concluiu acrescentando que parte destas questões/preocupações terão de ser resolvidas de uma forma global aquando da revisão do Estatuto profissional.

Informa-se ainda que as reuniões com o Ministério da Justiça se encontram suspensas, durante este período de férias, devendo ser retomadas em Setembro.

A Direcção Nacional da ASFIC/PJ